

TESTAMENTO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA STF Nº 447

É VÁLIDA A DISPOSIÇÃO TESTAMENTÁRIA EM FAVOR DE FILHO ADULTERINO DO TESTADOR COM SUA CONCUBINA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 83

62. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE INVENTÁRIO E PEDIDOS DE ALVARÁ, EM QUE NÃO HAJA INTERESSE DE INCAPAZ OU TESTAMENTO.

PRECEDENTES: AP. [2007.001.44080](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. [2008.001.07972](#), TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; AP. [2009.001.56566](#), TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

63. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA OU DA ADJUDICAÇÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE ARROLAMENTO EM QUE NÃO HAJA TESTAMENTO.

PRECEDENTES: AP. [2007.001.44080](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. [2008.001.07972](#), TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; E AP. [2009.001.56566](#), TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

73. A PARTILHA DE BENS DECORRENTE DA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL DEVE OBSERVAR A LEI DE REGÊNCIA DA ÉPOCA DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO.

PRECEDENTES: APCV [2008.001.05162](#), TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADA EM 10/06/08. APCV [2007.001.14887](#), TJERJ, 17ª C. CÍVEL, JULGADA EM 20/06/07.

[AVISO TJ Nº 83, DE 17/12/2009](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº XLII – DESCABIDA A JUNTADA DE CERTIDOES DOS 5. E 6. DISTRIBUIDORES, A FIM DE COMPROVAR A INEXISTENCIA DE TESTAMENTOS POSTERIORES AO APRESENTADO, POR DESNECESSARIA PARA VERIFICACAO DAS FORMALIDADES EXTRINSECAS, A QUE ESTA RESTRITA A ATIVIDADE JURISDICIONAL.

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

ENUNCIADO N° L – NOS PROCESSOS PARA REGISTRO, ARQUIVAMENTO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO, EM OBSERVANCIA AS REGRAS DO PROVIMENTO N. 272/91, DA EGREGIA CORREGEDORIA, O ESCRIVAO, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO JUDICIAL, REGISTRARÁ E AUTUARÁ A PETICAO INICIAL, BEM COMO EM SEGUIDA ABRIRÁ VISTA DOS AUTOS AO MINISTERIO PUBLICO.

(VER: [MINISTÉRIO PÚBLICO](#))

[AVISO CGJ N° 4, DE 11/01/1993](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br